



RESOLUÇÃO Nº 048/2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico de Criação do Curso de Gestão de Agências de Desenvolvimento Regional, de responsabilidade do Curso de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/UFAM, apresenta justificativa plausível baseada na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Res. nº 032/2002-CEG/CONSEPE, que criou o Curso Sequencial Superior de Formação Específica: Gestão de Agências de Desenvolvimento Regional/Modular, vinculado a Faculdade de Estudos Sociais;

CONSIDERANDO, o ofício nº 151/2002-CEG, que encaminha a este Colegiado para homologação;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, favorável à homologação do supracitado do Curso,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ato de criação do Curso Sequencial Superior de Formação Específica: Gestão de Agências de Desenvolvimento Regional/Modular, vinculado à Faculdade de Estudos Sociais, com 45 (quarenta e cinco vagas), via Processo Seletivo.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de agosto de 2002.


Hidembergue Ordozgoith da Frota
Presidente